GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI-014.00000148/2023-07

Processo Original SDPCD-PRC-2021/00060

Processo SDPCD - PRC 2021/00139

Termo de Colaboração nº 003/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL - ITS, OBJETIVANDO A TRANSFEÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MEU EMPREGO INCLUSIVO – POLO DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVO ON LINE DE ARAÇATUBA, PRESIDENTE PRUDENTE E MARÍLIA – EQUIPE 1.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com sede à Avenida Mario de Andrade, nº 564, Portão 10 - Barra Funda - São Paulo – SP - CEP 01156-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.495.438/0001-62, representada neste ato, por seu titular, ALEXANDRE ARTUR PERRONI, portador da cédula de identidade RG n.º 18.480.128-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.621.668-76, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n° 66.619, de 31 de março de 2022, doravante ESTADO e a INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS, com sede na Avenida Ipiranga, nº 104 – Cj 144 – 14º andar – Centro – São Paulo - CEP 01046-918, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.782.112/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, o Senhor Luiz Otávio de Alencar Miranda portador da cédula de identidade R.G. nº 60.324.860-3

SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 517.538.712-04, RESOLVE modificar unilateralmente o presente Termo de Colaboração, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência, constante da Cláusula Nona – Da Vigência e da Prorrogação, fica prorrogado de ofício por 30 (trinta) dias, em razão de atraso na liberação do repasse, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 003/2021, firmado em 30 de novembro de 2021, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

Alexandre Artur Perroni
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado dos Direitos
Da Pessoa com Deficiência